



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº 308 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE
ALUGUEL DA QUADRA DO GINÁSIO
MUNICIPAL DE ESPORTES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. O valor a ser cobrado pelo aluguel a terceiros da quadra do Ginásio Municipal é de:

- I - R\$ 70,00 (setenta reais) por hora para a prática de esportes;
- II – R\$ 100,00 (cem reais) a diária para eventos com cunho social;
- III – R\$ 200,00 (duzentos reais) a diária para eventos esportivos de cunho particular.

Art. 2º A solicitação deverá ser feita diretamente na Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer durante o horário de expediente, com o posterior pagamento da guia junto à Tesouraria do Paço Municipal.

Art. 3º Os valores arrecadados serão depositados na conta do Fundo Municipal de Esportes.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n.º 04, de 13 de janeiro de 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 22 de novembro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito